



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sábado, 26 de janeiro de 2019 - Nº 019

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 019 DE 26/01/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 47.005, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece normas de operacionalização dos Orçamentos do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 34 a 42 e 71 da Lei nº 16.415, de 13 de setembro de 2018, e considerando a Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas de operacionalização do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas, do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2019, cujos programas e ações são os aprovados pelo Plano Plurianual 2016/2019, na parcela correspondente a este exercício, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta que deles participam.

CAPÍTULO II
DAS OPERAÇÕES DE LANÇAMENTO DO ORÇAMENTO FISCAL NO SISTEMA CONTÁBIL

Art. 2º No exercício de 2019, o lançamento dos créditos orçamentários no sistema contábil será procedido em nível de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1º A execução orçamentária da despesa será efetuada até o nível de elemento, sendo o saldo da dotação apurado em nível de grupo, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 2º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão o lançamento, no sistema e-Fisco, dos créditos orçamentários originários da Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018 (LOA), bem como os decorrentes de créditos adicionais e de remanejamentos orçamentários.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º No exercício de 2019, as alterações de dotação orçamentária serão efetuadas de forma automatizada, através de módulo próprio do sistema e-Fisco e obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 34 a 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, Lei nº 16.415, de 13 de setembro de 2018, e alterações, nos artigos 10 a 13 da Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei nº 16.518, de 26 de 2018, e, ainda, às determinações deste Decreto.

Art. 4º As alterações que constituam objetivos novos e incidam em inclusão de órgão, programa, projeto, atividade ou operação especial na Lei Orçamentária Anual, antes de serem formalizadas em solicitações de crédito adicional, deverão ser submetidas a processo de análise, a fim de, também, serem incluídas no Plano Plurianual, conforme o disposto no art. 17.

Art. 5º As alterações orçamentárias poderão ocorrer de forma centralizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão ou descentralizada, por meio de solicitação das Unidades Gestoras Coordenadoras - UGCs.

§ 1º As alterações orçamentárias centralizadas independem de autorização da Câmara de Programação Financeira (CPF), colegiado vinculado ao Núcleo de Gestão, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, e poderão ocorrer nas seguintes situações:

I - alterações decorrentes de reforma administrativa;

II - correção de erros de operacionalização;

III - atendimento a decisões do Núcleo de Gestão, a que se refere a Lei Complementar nº 141, de 3 de dezembro de 2009, de forma tempestiva;

IV - adequações decorrentes de pactuação da Câmara de Programação Financeira - CPF com as Unidades Gestoras Coordenadoras - UGCs, desde que enquadrados na pactuação da CPF;

V - ajuste das dotações orçamentárias relativas aos seguintes temas:

a) Despesa de pessoal;

b) auxílio funeral e indenização por invalidez ou morte;

c) recursos de convênios e operações de crédito, desde que enquadrados na pactuação da CPF;

d) adequação orçamentária das Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado; e

e) outros casos excepcionais definidos pela CPF;

VI - alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 2º No caso das alterações descentralizadas, as solicitações serão elaboradas pelas UGCs de cada Secretaria de Estado ou órgão equivalente e encaminhadas ao Secretário de Planejamento e Gestão, pelos titulares dos órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e Secretários de Estado, mediante funcionalidades próprias do sistema e-Fisco, com o detalhando das alterações propostas nos créditos orçamentários de cada ação.

§ 3º Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão, proceder à elaboração final da minuta do crédito orçamentário solicitado, após a validação da solicitação; e

§ 4º As solicitações de alterações orçamentárias que utilizem quaisquer das fontes de financiamento destacadas a seguir, deverão ser instruídas com:

a) no caso de créditos orçamentários financiados por convênios novos, reativados ou alterados e novas operações de crédito, não incluídos nas previsões orçamentárias, nos termos do inciso VI do artigo 10, da Lei Orçamentária de 2019, com o registro atualizado do instrumento de convênio a fundo perdido no sistema e-Fisco ou cópia de contrato da operação de crédito;

b) no caso de créditos orçamentários financiados por *superavit* financeiro de exercício anterior, com a devida apuração em balanço patrimonial e registro atualizado no sistema e-Fisco; e

c) no caso de créditos orçamentários financiados por excesso de arrecadação de receitas próprias do órgão, com o demonstrativo da estimativa do referido excesso ou por meio de sua evidenciação.

§ 5º Nos casos em que as alterações descentralizadas elaboradas pelas UGCs coincidam com as finalidades possíveis de serem tratadas centralizadamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão, fica autorizada a tratar do pleito diretamente, sem necessidade de autorização prévia da CPF.

§ 6º As alterações orçamentárias em que a abertura de créditos possua origem em *superavit* financeiro e excesso de arrecadação, conforme § 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320, de 1964, devem ser submetidas à análise da CPF, mesmo que conste no rol de temas cuja alteração independa de sua autorização, previsto neste artigo.

Art. 6º As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais poderão ser modificados, numa mesma ação, para melhor atender às necessidades de execução, não constituindo tais modificações, quando isoladamente, créditos adicionais, nos termos do artigo 35 da Lei nº 16.415, de 2018 (LDO), devendo essas modificações e permutas serem solicitadas pelas UGCs por meio do sistema e-Fisco e aprovadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 7º As solicitações de alterações orçamentárias obedecerão a dois ciclos, sendo um ordinário e outro extraordinário, ambos com periodicidade bimestral com início no mês de janeiro e término em outubro, a fim de propiciar melhor desempenho do planejamento da execução orçamentária e adequação com a disponibilidade financeira.

§ 1º A Secretaria de Planejamento e Gestão poderá, a seu critério, para atender a casos específicos, excepcionar os prazos previstos no caput.

§ 2º O ciclo ordinário abrangerá tanto as alterações que impliquem abertura de crédito suplementar, neste caso com a apresentação de fonte de cobertura, como aquelas que não constituem créditos orçamentários, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº 16.518, de 2018.

§ 3º O ciclo extraordinário abrangerá as alterações orçamentárias - quando da ocorrência de *deficit* orçamentário que possa comprometer o cumprimento dos objetivos e metas do Governo - que constituam crédito suplementar para qual o órgão interessado não apresente indicação de fonte de financiamento para a sua cobertura, quando o processo deverá ser instruído junto à CPF por meio de parecer elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, analisados, quando aplicáveis, os seguintes elementos:

I - identificação da prioridade programática ou obrigatoriedade legal da realização da despesa objeto da solicitação;

II - análise dos cronogramas físico-financeiros dos contratos e/ou termos de referência e/ou processos licitatórios da despesa objeto da solicitação;

III - estimativas de custos dos projetos de investimentos públicos, nos termos do Decreto nº 39.920, de 10 de outubro de 2013;

IV - verificação de limites à despesa estabelecidos por programas de contingenciamento instituídos por regulamento do Poder Executivo;

V - apuração do histórico de execução da despesa objeto da solicitação;

VI - verificação de saldos não liquidados disponíveis nas UGCs, como alternativa para financiamento da despesa objeto da solicitação;

VII - análise da disponibilidade financeira por fonte de recurso;

VIII - verificação de limites de despesa estabelecidos pela Câmara de Programação Financeira;

IX - projeção dos principais gastos relacionados ao objeto da solicitação; e

X - análise das alterações orçamentárias já realizadas durante o ano.

Art. 8º Os projetos de lei do Poder Executivo, referentes à criação, à reestruturação e à alteração de atribuições ou subordinação de órgãos e entidades componentes da sua estrutura administrativa, deverão ser previamente encaminhados à apreciação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, para a devida verificação da adequação quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis.

CAPÍTULO IV DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 9º Em casos excepcionais em que a execução de determinada ação orçamentária couber à unidade gestora diversa daquela indicada na Lei Orçamentária Anual, a delegação executiva dos créditos correspondentes será procedida mediante o regime de descentralização de crédito orçamentário, observado o disposto nos artigos 40 e 41 da Lei nº 16.415, de 2018, e no art. 17, da Lei nº 16.518, de 2018.

§ 1º A descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade denomina-se descentralização interna ou provisão orçamentária.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras pertencentes a órgãos ou entidades distintas denomina-se descentralização externa ou destaque orçamentário.

Art. 10. Os créditos orçamentários objeto de descentralização só poderão ser utilizados para atingir a finalidade determinada na ação orçamentária correspondente, respeitados o programa e a classificação funcional a que estejam vinculados.

Art. 11. A descentralização externa ou destaque orçamentário entre órgãos da administração direta será regulada em termo de colaboração; e quando um dos participantes for entidade da administração indireta, em convênio; instrumentos celebrados entre as partes, que indicarão o objeto, a dotação a ser descentralizada, as obrigações dos partícipes e a justificativa para a utilização desse regime de execução de despesa.

§ 1º O destaque orçamentário constitui uma transação de caráter excepcional, podendo ocorrer nas seguintes situações:

- a) falta, circunstancial, de condições operacionais adequadas da unidade titular da ação para executá-la;
- b) especialização da entidade ou órgão delegado, na natureza da ação objeto do destaque; e
- c) outras situações que se enquadrem e justifiquem a utilização do mecanismo.

§ 2º Não é permitido o pagamento de taxa de administração ou qualquer outra forma de remuneração à unidade executora da ação destacada.

§ 3º As solicitações de destaque orçamentário deverão ser elaboradas de forma automatizada pelas Unidades Gestoras Executoras - UGEs das diversas Secretarias de Estado e órgãos equivalentes, concedentes do destaque orçamentário, utilizando funcionalidade específica do sistema e-Fisco, e, em seguida, encaminhadas à respectiva UGC, devidamente acompanhadas de minuta do termo de colaboração ou do convênio de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º A aprovação da concessão do destaque orçamentário solicitado será expedida pela UGC concedente, não se aplicando ao instrumento de descentralização do crédito o disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 37.271, de 17 de outubro de 2011.

§ 5º O disposto no § 4º não dispensa a obrigatoriedade de prévio envio, à Procuradoria Geral do Estado, dos editais, contratos, convênios e instrumentos congêneres que sejam posteriormente firmados pelo órgão ou ente destinatário do destaque orçamentário, para execução da ação, nas hipóteses previstas no Decreto nº 37.271, de 2011.

CAPÍTULO V DAS TRANSAÇÕES ENTRE UNIDADES PARTICIPANTES DO ORÇAMENTO

Art. 12. Na execução orçamentária de 2019, o pagamento de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços fornecidos por unidades participantes do Orçamento Fiscal, inclusive inversão financeira no capital de empresa dependente, pagamento de impostos, taxas e contribuições, será efetuado mediante empenho, classificadas as despesas na modalidade 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme determinação estabelecida pela Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, a unidade adquirente ou pagadora solicitará à Secretaria de Planejamento e Gestão a inclusão da modalidade referida acima, nos casos não previstos na dotação através da qual a despesa deverá ser realizada, mediante os procedimentos indicados no Capítulo III.

Art. 13. Os órgãos e as entidades recebedores dos recursos de que trata o art.12 classificarão os correspondentes ingressos como receitas intraorçamentárias, de maneira a evitar a dupla contagem, conforme determinação estabelecida na Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

CAPÍTULO VI DOS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. Para cumprimento do disposto no § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual, no artigo 2º da Lei nº 11.818, de 28 de agosto de 2000, no artigo 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 52 a 55 da Lei

Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, publicará, no Diário Oficial do Estado, os seguintes relatórios:

I - até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme modelos aprovados pela Portaria STN/MF nº 389, de 14 de junho 2018 e Balancete da Execução Orçamentária das Fontes do Tesouro; e

II - até o trigésimo dia após o encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria STN/MF nº 389, de 2018.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo evidenciarão as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas realizadas, e contemplarão a execução orçamentária de todos os órgãos e entidades do Estado, observando-se o que dispõe o § 3º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 15. As empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento de Investimento ficam obrigadas a publicar, no Diário Oficial do Estado, Relatório Resumido da Execução do Orçamento de Investimento, na forma estabelecida no Anexo Único do presente Decreto, até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, evidenciando a efetiva realização das fontes de recursos e as despesas incorridas com investimentos programados, de acordo com detalhamento constante da Lei Orçamentária, e suas alterações.

§ 1º O demonstrativo de que trata o *caput* deverá ser acompanhado de notas explicativas, de forma a justificar o resultado apurado no período.

§ 2º Os dados constantes do relatório de que trata o *caput* deverão ser enviados à Secretaria de Planejamento e Gestão, através de mensagem eletrônica.

Art. 16. Fica a Secretaria da Fazenda - SEFAZ autorizada a proceder ao bloqueio das cotas financeiras das entidades integrantes do Orçamento Fiscal que não tenham a contabilização atualizada no Sistema e-Fisco, quando do fechamento contábil de cada mês no referido sistema.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL

Art. 17. Todo órgão, programa, projeto, atividade ou operação especial somente poderá ser incluído na programação do Governo do Estado através do Plano Plurianual, mediante projeto de lei específico encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, por iniciativa do Poder Executivo.

Parágrafo único. As solicitações de inclusão e de alteração de que trata o *caput* serão dirigidas ao Secretário de Planejamento e Gestão pelos titulares dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, pelos Secretários de Estado e titulares de órgãos equivalentes, aos quais se subordinem os órgãos da administração direta e as entidades supervisionadas, mediante ofício, acompanhado das informações necessárias à elaboração dos instrumentos que formalizarão a inclusão ou alteração acima referidas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria de Planejamento e Gestão, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria da Controladoria Geral do Estado poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 20. Revoga-se o Decreto nº 45.578, de 25 de janeiro de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de janeiro do ano de 2019, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ÉRIKA GOMES LACET

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

SECRETARIA:
 ENTIDADE:
 BIMESTRE:

Em R\$ 1,00

| FONTES DE FINANCIAMENTO | | | DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS | | |
|----------------------------------------------------------|-------------|--------------|---------------------------------------------|-------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | DO BIMESTRE | NO EXERCÍCIO | ESPECIFICAÇÃO | DO BIMESTRE | NO EXERCÍCIO |
| Recursos de Geração Própria (1) | | | Programa (código) | - | - |
| | | | Ação (código) | | |
| Recursos para Aumento de Capital (2) | - | - | Ação (código) | | |
| do Tesouro | | | Ação (código) | | |
| Especificar ¹ | | | Ação (código) | | |
| de Outras fontes | | | | | |
| Especificar ² | | | Programa (código) | - | - |
| | | | Ação (código) | | |
| Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3) | - | - | Ação (código) | | |
| Internas | | | Ação (código) | | |
| Externas | | | | | |
| Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4) | | | Programa (código) | - | - |
| | | | Ação (código) | | |
| | | | Ação (código) | | |
| | | | Ação (código) | | |
| TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4) | - | - | TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6) | - | - |
| RESULTADO | | | RESULTADO | | |
| DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5) | | | SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6) | | |
| | | | | | |
| TOTAL (5+7) | - | - | TOTAL (6+8) | - | - |

Nota Explicativa

1 Discriminar, quando for o caso, os recursos vinculados do Tesouro.

2 Discriminar, quando for o caso, os recursos vinculados de Outras Fontes, a exemplo do Fundo Rodoviário, Ferroviário Aquaviário de Pernambuco - FURPE.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, em cumprimento à decisão judicial contida no Agravo de Instrumento nº 0010293-54.2017.8.17.9000, **RESOLVEM**: Reservar a vaga do candidato abaixo relacionado, classificado no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018:

CLASSIFICAÇÃO.....NOME

240º.....ELIETÁ VERA CRUZ DOS SANTOS

José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

Secretário de Administração

Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Secretário de Defesa Social

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 54 - Exonerar, a pedido os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

| Nº PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO/ENTIDADE | A PARTIR |
|--------------------------|-------------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------------|------------|
| 3900000622003070/2018-20 | LUIS FILIPE ROLIM VASCONCELOS | 387352-8 | AGENTE DE POLÍCIA | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL) | 19.11.2018 |

JOSE FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 388, DE 24/01/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.13.5.000977 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7403674-4/2017) IMPUTADOS: COMISSÁRIA DE POLÍCIA, SÔNIA GOMES DE MORAES, MATRÍCULA Nº 208203-9 e ESCRIVÃO DE POLÍCIA, ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 273813-9. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade administrativa da COMISSÁRIA DE POLÍCIA, SÔNIA GOMES DE MORAES, MATRÍCULA Nº 208.203-9 e do ESCRIVÃO DE POLÍCIA, ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 273.813-9; CONSIDERANDO que os Imputados apresentaram pronunciamento em desacordo com as provas carreadas nos autos do PAD nº 18, como depoimentos e provas documentais, utilizando-se das suas convicções próprias; CONSIDERANDO que a infração administrativa restou demonstrada no bojo do procedimento disciplinar; CONSIDERANDO a natureza da transgressão, as circunstâncias em que foi praticada e a sua repercussão; CONSIDERANDO a aposentação do ESCRIVÃO DE POLÍCIA, ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 273.813-9, conforme Portaria FUNAPE Nº 5565 de 30/10/2018, Publicada em 31/10/2018; CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da PAD SIGPAD Nº 2017.13.5.000977. I – RESOLVE: DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente PAD em relação à COMISSÁRIA DE POLÍCIA, SÔNIA GOMES DE MORAES, MATRÍCULA Nº 208.203-9 e ESCRIVÃO DE POLÍCIA, ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 273.813-9, tendo em vista que, embora comprovada a infração disciplinar, a penalidade de repreensão encontra-se alcançada pelo instituto da prescrição; II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24/01/2019.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 389, DE 24/01/2019 - DELIBERAÇÃO 2ºCPDPM SIGPAD nº 2017.12.5.002418 SIGEPE nº 5629155-6/2017 Aconselhado: CB PM 921091-1 WAGNER DA SILVA BRITO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; CONSIDERANDO que o Aconselhado não acatou a ordem sobre a suspensão das férias no primeiro trimestre de 2017, seguindo para o Rio de Janeiro sem formular o requerimento perante o comando imediato que comprovasse a anterioridade de seus custos com passagens aéreas e reserva do hotel, conforme exceção prevista na Portaria SDS nº 4648, publicada no BGSDS nº 237, de 22DEZ16; CONSIDERANDO que efetivamente houve uma única tentativa para firmar requerimento solicitando afastamento em gozo de férias, sem qualquer outra diligência para solicitar a devida autorização ao comando imediato; CONSIDERANDO o não cumprimento de norma e o correlato transtorno administrativo gerado no Batalhão, sob análise da Corregedoria Geral da SDS ao exarar Despacho Homologatório acolhendo o teor do Relatório da comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Parecer Técnico da Assessoria da Casa Correcional, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I – Considerar o Aconselhado culpado pela transgressão disciplinar inculpada no Art. 139, da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE), incidindo nas atenuantes previstas nos incisos I, II e IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, pelo descumprimento da Portaria SDS nº 4648, publicada no BGSDS nº 237, de 22DEZ16; II – DEIXAR de impor a penalidade prevista no preceito secundário do artigo 139 do CDMEPE, e adotar o recurso admoestativo

da ADVERTÊNCIA, sem que haja registro em ficha disciplinar, conforme previsão no artigo 28, § 3º da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE), face a primariedade e o bom conceito do Aconselhado perante a Corporação; III - Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 24/01/2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 390, DE 25/01/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, a contar de 24 de setembro de 2018, do **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turma 03**, com carga horária total de 40 horas aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| Nº | POSTO | Matrícula | Nome Completo |
|----|-----------------------|-----------|-------------------------------------|
| 01 | 1º Sargento BM | 798065-5 | Adalberto Henrique Passos |
| 02 | Perito Papiloscopista | 313650-7 | Adriana Silva Campos |
| 03 | Major BM | 970004-8 | Alisson Vieira da Silva |
| 04 | 2º Sargento BM | 707223-6 | Aluise Alexandre dos Reis Junior |
| 05 | Ten. Cel. BM | 930041-4 | Ariston Alves Roque da Silva |
| 06 | Ten. Cel. PM | 2058-3 | Carlos Manoel Amorim de Souza |
| 07 | Agente PC | 386858-3 | Cecília Vellozo Machado |
| 08 | 3º Sargento BM | 704058-0 | Cleiton Jardel Evangelista Barreto |
| 09 | 2º Sargento BM | 707164-7 | Elizabeth Rodrigues de Carvalho |
| 10 | Ten. Cel. BM | 940197-0 | Francisco de Assis Cantarelli Alves |
| 11 | 1º Sargento BM | 707081-0 | Julio Sergio Andrade de Queiroz |
| 12 | Cabo BM | 710388-3 | Kleiton Batista Silva de Souza |
| 13 | Soldado PM | 110086-6 | Luciano Inácio da Silva |
| 14 | Cabo BM | 707263-5 | Monick Cristine da Silva Barros |
| 15 | Soldado PM | 115149-5 | Pollyana Araujo de Sousa |
| 16 | Soldado BM | 711167-3 | Regina da Silva Holanda |
| 17 | Soldado PM | 119677-4 | Sterley Farias de Almeida |
| 18 | Soldado PM | 110743-7 | Thiago Henrique Munguba de Sena |
| 19 | Comissário PC | 221073-8 | Viviane Lins Moury Correia de Melo |
| 20 | Soldado PM | 116970-0 | Williamson Gomes da Silva |

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 391, DE 25/01/2019

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, **RESOLVE**:

I- Certificar, por terem concluído com aproveitamento, os alunos abaixo relacionados do **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turma 03**, realizado no período de 24 a 28 de setembro de 2018, com carga horária de 40 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife - CERE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo elencados:

| Nº | POSTO | Matrícula | Nome Completo |
|----|----------------|-----------|-------------------------------------|
| 01 | Ten. Cel. BM | 930041-4 | Ariston Alves Roque da Silva |
| 02 | Ten. Cel. PM | 2058-3 | Carlos Manoel Amorim de Souza |
| 03 | Agente PC | 386858-3 | Cecília Vellozo Machado |
| 04 | 3º Sargento BM | 704058-0 | Cleiton Jardel Evangelista Barreto |
| 05 | 2º Sargento BM | 707164-7 | Elizabeth Rodrigues de Carvalho |
| 06 | Ten. Cel. BM | 940197-0 | Francisco de Assis Cantarelli Alves |
| 07 | 1º Sargento BM | 707081-0 | Julio Sergio Andrade de Queiroz |
| 08 | Cabo BM | 710388-3 | Kleiton Batista Silva de Souza |
| 09 | Soldado PM | 110086-6 | Luciano Inácio da Silva |
| 10 | Soldado PM | 115149-5 | Pollyana Araujo de Sousa |
| 11 | Soldado BM | 711167-3 | Regina da Silva Holanda |
| 12 | Soldado PM | 119677-4 | Sterley Farias de Almeida |
| 13 | Soldado PM | 110743-7 | Thiago Henrique Munguba de Sena |
| 14 | Soldado PM | 116970-0 | Williamson Gomes da Silva |

II – Deixar de certificar, por ter alcançado o limite máximo permitido de 25% de faltas em disciplina do **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turma 03**, realizado no período de 24 a 28 de setembro de 2018, com carga horária total de 40 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES.

| Nº | POSTO | Matrícula | Nome Completo |
|----|-----------------------|-----------|------------------------------------|
| 01 | 1º Sargento BM | 798065-5 | Adalberto Henrique Passos |
| 02 | Perito Papiloscopista | 313650-7 | Adriana Silva Campos |
| 03 | Major BM | 970004-8 | Alisson Vieira da Silva |
| 04 | 2º Sargento BM | 707223-6 | Aluise Alexandre dos Reis Junior |
| 05 | Cabo BM | 707263-5 | Monick Cristine da Silva Barros |
| 06 | Comissário PC | 221073-8 | Viviane Lins Moury Correia de Melo |

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 392, DE 25/01/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de Dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 44.089, de 06 de fevereiro de 2017, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 02 de Setembro de 2015, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas, no âmbito da ACIDES**, a contar de 24 de setembro de 2018, Turma 03, com carga horária total de 40 horas-aula, sendo realizada no Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco (CEFOSPE), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os especialistas relacionados a seguir:

| ATIVIDADE: Coordenação - Carga Horária: 40 h/a | | |
|------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| CARGO | MAT. | COORDENADOR |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 221.454-7 | LAÉRCIO QUAIO JUNIOR |

| DISCIPLINA: Coordenação Pedagógica em Educação Corporativa – Carga Horária: 20 h/a | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| PERITA PAPILOSC. | 197.069-0 | MIÉTJE DE FÁTIMA SERPA DE FREITAS RAMALHO |

| DISCIPLINA: Oficinas – Prática Pedagógica – Carga Horária: 20 h/a | | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| MAJOR BM | 798.006-0 | JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO |

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 393, DE 25/01/2019 - O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento, os alunos abaixo relacionados do **Curso de Análise de Interceptação Legal - CAIL - Turma II**, realizado no período de 10 a 18 de dezembro de 2018, com carga horária de 56 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife - CERE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo elencados:

| Nº | POSTO | Matrícula | Nome Completo |
|----|---------------|-----------|------------------|
| 01 | Agente PC | XXX.849-4 | Costa Lima |
| 02 | Delegada PC | XXX.068-0 | Boregas |
| 03 | Agente PC | XXX.798-6 | Queiroz Oliveira |
| 04 | Agente PC | XXX.868-5 | Veras |
| 05 | Agente PC | XXX.024-4 | do Carmo |
| 06 | Comissário PC | XXX.450-0 | de Figueiredo |
| 07 | Agente PC | XXX.636-0 | Almeida Neto |
| 08 | Agente PC | XXX.985-1 | Barbosa Oliveira |
| 09 | Escrivão PC | XXX.026-5 | de Souza |
| 10 | Escrivão PC | XXX.847-8 | Moreira Lins |
| 11 | Delegado PC | XXX.579-7 | Rocha Fernandes |
| 12 | Agente PC | XXX.011-6 | da Silva |

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 394, DE 25/01/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Cinotecnia**, (CC/2018), turma 2, realizado no período de 26 de novembro a 28 de dezembro de 2018, com carga horária total de 268 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os alunos abaixo relacionados:

| CARGO | MATRÍCULA | ÓRGÃO | NOME |
|--------|-------------|--------|---------------------------------------|
| 2º Ten | 106309-0 | PMPE | PEDRO JOSÉ PEREIRA |
| 3º Sgt | 070498537-3 | EB Inf | GALILLEU DE SOUZA HENSEL |
| 3º Sgt | 950321-8 | PMPE | WAGNER LUCIANO DE BARROS |
| Cb | 106708-7 | PMPE | ALLAN PABLO DE ARAGÃO SOARES |
| Sd | 117535-1 | PMPE | PAULO FRANCISCO DA SILVA SOUZA |
| Sd | 119726-6 | PMPE | GUILHERME SANTOS BERINGUEL |
| Sd | 119730-4 | PMPE | GETULIO BELARMINO DE MOURA |
| Sd | 119779-7 | PMPE | SYLAS RAFAEL DE FRANÇA SILVA |
| Sd | 120006-2 | PMPE | MARCOS DE LIMA JÚNIOR |
| Sd | 120056-9 | PMPE | LUCAS PINTO BELTRÃO |
| Sd | 120333-9 | PMPE | CAIO CÉSAR UCHÔA NASCIMENTO |
| Sd | 120641-9 | PMPE | LÚCIA HELENA CASTILHO NOLASCO BEZERRA |
| Sd | 120929-9 | PMPE | JOÃO CLÁUDIO ALVES LIMA DA SILVA |
| Sd | 120935-3 | PMPE | PAULO QUIDUTE VIEIRA |
| Sd | 120982-5 | PMPE | GRACILENE TAÍZIA ANDRADE DE ALMEIDA |
| Sd | 120984-1 | PMPE | ELTON PEREIRA PONTES |
| Sd | 121527-2 | PMPE | WEDSON FERNANDES DA SILVA SANTOS |
| Sd | 121641-4 | PMPE | ADEMÁRIO BARROS DO NASCIMENTO JÚNIOR |
| Sd | 121654-6 | PMPE | AUGUSTO CÉSAR RAMOS RENDALL |
| Sd | 121695-3 | PMPE | ZULEIDE DE SOUZA TERTO MAGALHÃES NETA |
| Sd | 121720-8 | PMPE | LUIS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA |
| Sd | 121746-1 | PMPE | MÁRCIO TORRES DE FRANÇA JÚNIOR |
| Sd | 121786-0 | PMPE | BRÁULIO PABLO F. PEREIRA |
| Sd | 121791-7 | PMPE | PEDRO RAPHAEL SOARES DA SILVA |
| Sd | 121803-4 | PMPE | MYKAEL DE LIMA FERREIRA |
| Sd | 121849-2 | PMPE | VALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR |
| Sd | 122670-3 | PMPE | GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA |
| Sd | 273045-6 | PCPE | PAULA RENATA DA SILVA FARIAS |

II - Deixar de Certificar, por terem desistido voluntariamente do **Curso de Cinotecnia**, (CC/2018), Turma 2, realizado no período de 26 de novembro a 28 de dezembro de 2018, com carga horária total de 268 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os alunos abaixo relacionados:

| CARGO | MATRÍCULA | ÓRGÃO | NOME |
|-------|-----------|-------|------------------------------------|
| Sd | 120691-5 | PMPE | KLEBER GOMES FERREIRA |
| Sd | 121805-0 | PMPE | VALDECIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR |

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 395, DE 25/01/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **27º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (27º CIOSAC – 2018/3)**, Turma “3”, a contar de 26 de dezembro de 2018, com carga horária total de 360 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

| DISCIPLINA: Operações Ribeirinhas – Carga Horária: 16 h/a | | | |
|-----------------------------------------------------------|----------|--------------------------|----------|
| POSTO/GRAD | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| MAJ PM | 970028-5 | ALESSANDRO LOPES BEZERRA | Dispensa |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|-----------------|
| 3º SGT PM | 980648-2 | CICERO ALVES DE CARVALHO | Designa |
| DISCIPLINA: Exercício Simulado de Operações Rurais - Carga - Horária: 16 h/a | | | |
| POSTO/GRAD | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| MAJ PM | 970028-5 | ALESSANDRO LOPES BEZERRA | Dispensa |
| MAJ PM | 980019-0 | ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Primeiros Socorros – Carga Horária: 08 h/a | | | |
| POSTO/GRAD | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| TEN CEL BM | 940240-3 | ELTON FERREIRA DE MOURA | Dispensa |
| CAP BM | 707456-5 | CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR | Designa |
| DISCIPLINA: Ofidismo – Carga Horária: 08 h/a | | | |
| POSTO/GRAD | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| MAJ PM | 970028-5 | ALESSANDRO LOPES BEZERRA | Dispensa |
| 3º SGT PM | 920925-5 | NICOMEDES BRASILIANO DE SOUZA | Designa |
| DISCIPLINA: Primeiros Socorros – Carga Horária: 08 h/a | | | |
| POSTO/GRAD | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| 3º SGT PM | 950590-2 | HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES | Dispensa |
| 3º SGT BM | 798176-7 | JOSEMAR DA SILVA COELHO | Designa |

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 396, DE 25/01/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de Dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, e 02 de Setembro de 2015, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o Corpo Docente do **1º CURSO TÁTICO DE APOIO E SUPRIMENTOS A AERONAVES (1º CTASA)**, parecer técnico de Nº 088/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 13 de agosto de 2018, com carga horária total de 300 horas-aula, sendo realizado no Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os especialistas abaixo relacionados:

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|-----------------|
| DISCIPLINA: Primeiros Socorros – Carga Horária: 20 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| CB BM | 707.205-8 | DIEGO DE ANDRADE SILVA BARBOSA | Dispensa |
| 3º SGT BM | 950.895-3 | MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Tiro Policial – Carga Horária: 20 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| CB PM | 104.149-5 | AUGUSTO ESMERALDINO PEREIRA DAS MÉRCEDES | Dispensa |
| CB PM | 106.956-0 | HÉLIO BARBOSA DA SILVA | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Abordagem Policial – Carga Horária: 36 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| CB PM | 104.149-5 | AUGUSTO ESMERALDINO PEREIRA DAS MÉRCEDES | Dispensa |
| 2º SGT PM | 106.988-8 | CARLOS ALBERTO BARBOSA DE MELO JUNIOR | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Combate à Incêndios – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| CAP BM | 704.109-8 | HERIVELTO ALVES BEZERRA | Dispensa |
| CAP BM | 707.461-1 | RAFAEL DOS SANTOS SILVA | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| SD PM | 111.093-4 | DORIÉDSON LOURENÇO DA SILVA | Dispensa |
| ST PM | 930.718-4 | ANTONIO AÉCIO BATISTA BARRETO | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência na Caatinga – Carga Horária: 24 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| SD PM | 111.093-4 | DORIÉDSON LOURENÇO DA SILVA | Dispensa |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|-----------------|
| ST PM | 930.718-4 | ANTONIO AÉCIO BATISTA BARRETO | Designa |
| DISCIPLINA: Práticas de Operações Rurais – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| SD PM | 111.093-4 | DORIÉDSON LOURENÇO DA SILVA | Dispensa |
| ST PM | 930.718-4 | ANTONIO AÉCIO BATISTA BARRETO | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB PM | 106.463-0 | BRUNO JOSÉ DINIZ SÁ | Dispensa |
| CB PM | 103.851-6 | THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Instrução Tática Individual – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB PM | 106.463-0 | BRUNO JOSÉ DINIZ SÁ | Dispensa |
| CB PM | 103.851-6 | THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Topografia – Carga Horária: 04 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB PM | 106.463-0 | BRUNO JOSÉ DINIZ SÁ | Dispensa |
| CB PM | 103.851-6 | THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Marchas e Estacionamentos – Carga Horária: 08 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB BM | 707.205-8 | DIEGO DE ANDRADE SILVA BARBOSA | Dispensa |
| CB PM | 105.638-7 | TIAGO ANDRADE DOS SANTOS | Designa |
| DISCIPLINA: Primeiros Socorros – Carga Horária: 20 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| 3º SGT BM | 950.895-3 | MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Dispensa |
| 3º SGT PM | 980.799-3 | RONILDO TELES PEREIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Natação Utilitária – Carga Horária: 08 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB PM | 104.149-5 | AUGUSTO ESMERALDINO PEREIRA DAS MÉRCEDES | Dispensa |
| 2º SGT PM | 106.988-8 | CARLOS ALBERTO BARBOSA DE MELO JUNIOR | Designa |
| DISCIPLINA: Orientação e Navegação – Carga Horária: 08 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB BM | 707.205-8 | DIEGO DE ANDRADE SILVA BARBOSA | Dispensa |
| CB PM | 102.851-0 | WALLACY LUIZ DE SOUZA | Designa |
| CB PM | 103.851-6 | THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA | Dispensa |
| 3º SGT BM | 950.895-3 | MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Nós e Amarrações – Carga Horária: 04 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB PM | 950.311-0 | AMÉRICO PEREIRA DE ARAÚJO | Dispensa |
| 2º SGT PM | 104.101-0 | OSIAS CAVALCANTI SOARES | Designa |
| CB PM | 106.463-0 | BRUNO JOSÉ DINIZ SÁ | Dispensa |
| CB PM | 102.851-0 | WALLACY LUIZ DE SOUZA | Designa |
| DISCIPLINA: Armamento e Munição – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB PM | 104.149-5 | AUGUSTO ESMERALDINO PEREIRA DAS MÉRCEDES | Dispensa |
| CB PM | 105.638-7 | TIAGO ANDRADE DOS SANTOS | Designa |
| CB PM | 105.515-1 | ANDRÉ HENRIQUE BRITO PEREIRA | Dispensa |
| 1º SGT PM | 105.512-7 | ANDERSON SANTOS DE SOUZA | Designa |
| DISCIPLINA: Tiro Policial – Carga Horária: 20 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB PM | 106.956-0 | HÉLIO BARBOSA DA SILVA | Dispensa |
| CAP PM | 102.133-8 | MARCELO MATIAS DE SOUZA JUNIOR | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Abordagem Policial – Carga Horária: 36 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| 2º SGT PM | 106.988-8 | CARLOS ALBERTO BARBOSA DE MELO JUNIOR | Dispensa |
| 1º SGT PM | 104.378-1 | ARTHUR DINIZ POROCA | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Combate à Incêndios – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB BM | 707.205-8 | DIEGO DE ANDRADE SILVA BARBOSA | Dispensa |
| 3º SGT BM | 950.895-3 | MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Noções de Operações Helitransportadas – Carga Horária: 24 h/a | | | |

| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|----------|
| CB BM | 707.269-4 | ADILSON SOUZA MAGALHÃES | Dispensa |
| CAP PM | 102.133-8 | MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Urbana – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| CB PM | 106.463-0 | BRUNO JOSÉ DINIZ SÁ | Dispensa |
| CAP PM | 102.133-8 | MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| 2º SGT PM | 104.409-5 | LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA | Dispensa |
| SD PM | 113.063-3 | JOSENILDO GOMES DOS SANTOS | Designa |
| 3º SGT PM | 930.811-3 | EDMILSON BARBOSA LEITE JÚNIOR | Dispensa |
| SD PM | 119.986-2 | VINICIUS FERREIRA SATURNINO DO NASCIMENTO | Designa |
| SD PM | 111.093-4 | DORIÉDSON LOURENÇO DA SILVA | Dispensa |
| SD PM | 110.295-8 | ANTONIO CARLOS DE BRITO FERREIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência na Caatinga – Carga Horária: 24 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| MAJ PM | 940.684-0 | HILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA NETO | Dispensa |
| SD PM | 113.063-3 | JOSENILDO GOMES DOS SANTOS | Designa |
| CAP PM | 102.133-8 | MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR | Dispensa |
| 2º SGT PM | 104.101-0 | OSIAS CAVALCANTI SOARES | Designa |
| 2º SGT PM | 104.409-5 | LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA | Dispensa |
| SD PM | 119.986-2 | VINICIUS FERREIRA SATURNINO DO NASCIMENTO | Designa |
| SD PM | 111.093-4 | DORIÉDSON LOURENÇO DA SILVA | Dispensa |
| SD PM | 110.295-8 | ANTONIO CARLOS DE BRITO FERREIRA | Designa |
| DISCIPLINA: Práticas de Operações Rurais – Carga Horária: 10 h/a | | | |
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| 3º SGT PM | 930.811-3 | EDMILSON BARBOSA LEITE JÚNIOR | Dispensa |
| SD PM | 119.986-2 | VINICIUS FERREIRA SATURNINO DO NASCIMENTO | Designa |
| 2º SGT PM | 104.409-5 | LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA | Dispensa |
| SD PM | 113.063-3 | JOSENILDO GOMES DOS SANTOS | Designa |
| SD PM | 111.093-4 | DORIÉDSON LOURENÇO DA SILVA | Dispensa |
| SD PM | 110.295-8 | ANTONIO CARLOS DE BRITO FERREIRA | Designa |

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 397, DE 25/01/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **I CURSO TÁTICO DE APOIO E SUPRIMENTOS A AERONAVES - I CTASA/2018, TURMAS A E B**, parecer técnico de Nº 088/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, realizado no período de 13 de agosto a 17 de setembro de 2018, com carga horária total de 300 horas-aula, no Grupamento Tático Aéreo (GTA), sob a supervisão do Campus de Ensino Mata – CEMATA, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| Nº | POSTO/GRAD./CARGO | TURMA | MAT. | NOME |
|----|-------------------|-------|-----------|----------------------------------------|
| 01 | 3º SGT BM | A | 940.472-4 | EDVAM MUNIZ DE ALBUQUERQUE |
| 02 | CB PM | A | 109.084-4 | CARLOS COSTA DE OLIVEIRA |
| 03 | SD PM | A | 109.293-6 | ANDERSON DE LIMA SALES |
| 04 | SD PM | A | 110.044-0 | LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES |
| 05 | SD PM | A | 112.885-0 | EDUARDO PEDRO MACEDO LELEU DA SILVA |
| 06 | SD PM | A | 114.111-2 | JOBSON DE FRANÇA FERREIRA |
| 07 | SD PM | A | 115.385-4 | HEVERTON PHILLIP LEITE SANTOS |
| 08 | SD PM | A | 117.267-0 | ANTONIO TELES DE SOUZA JÚNIOR |
| 09 | SD PM | A | 118.138-6 | ANDREIVISSON MICHEL RODRIGUES DA SILVA |
| 10 | SD PM | A | 119.746-0 | ANDERSON SIMON DA SILVA DUARTE |
| 11 | SD PM | A | 119.920-0 | RENATO HENRIQUE VIEGAS DE SOUZA |
| 12 | SD PM | A | 120.405-0 | LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR |
| 13 | SD PM | A | 120.948-5 | BRUNO DINIZ ESPINDOLA MONTEIRO |
| 14 | SD PM | A | 122.565-0 | KLEBER SALES LEITE |

| | | | | |
|----|-----------|---|-----------|--------------------------------------------|
| 15 | AG PC | A | 387.026-0 | VALTER BESERRA DA SILVA FILHO |
| 16 | 3º SGT BM | B | 940.437-6 | ROBERSON KLEBER RODRIGUES DE MENDONÇA |
| 17 | SD PM | B | 109.352-5 | JAIRO FRANCISCO PEREIRA |
| 18 | SD PM | B | 110.120-0 | JOEL HEBERT'S PEREIRA DE MELO |
| 19 | SD PM | B | 112.016-6 | EDMAR JOSÉ DE SOUZA |
| 20 | SD PM | B | 113.858-8 | MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS |
| 21 | SD PM | B | 115.324-2 | MÁRIO HENRIQUE MENDES DE MELO |
| 22 | SD PM | B | 115.642-0 | THIAGO ZAMBONI DE FREITAS MAIA |
| 23 | SD PM | B | 117.366-9 | DAYVSON LEONARDO DE ARAÚJO BRAGA |
| 24 | SD PM | B | 117.963-2 | TIAGO ROCHA DE MENEZES |
| 25 | SD PM | B | 119.903-0 | FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR |
| 26 | SD PM | B | 119.979-0 | CÉSAR AUGUSTO DA SILVA |
| 27 | SD PM | B | 120.544-7 | DAYVSON LENNON CAMPOS ARAÚJO |
| 28 | SD PM | B | 120.791-1 | ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS |
| 29 | SD PM | B | 121.581-7 | GLEYDSON KENNEDY TAVARES |

II - Deixa de certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **I CURSO TÁTICO DE APOIO E SUPRIMENTOS A AERONAVES - I CTASA/2018**, **TURMAS A E B** parecer técnico de Nº 088/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, realizado no período de 13 de agosto a 17 de setembro de 2018, com carga horária total de 300 h/a, no Grupamento Tático Aéreo (GTA), sob a supervisão do Campus de Ensino Mata – CEMATA, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| Nº | POSTO/GRAD./CARGO | TURMA | MAT. | NOME |
|----|-------------------|-------|-----------|-------------------------------------|
| 01 | 2º TEN PM | A | 102.807-3 | JOÃO ALEXANDRE GONÇALVES |
| 02 | CB PM | A | 106.318-9 | JOSÉ AVELINO CARNEIRO |
| 03 | CB PM | A | 108.154-3 | THIAGO XAVIER MOREIRA DO AMARAL |
| 04 | SD PM | A | 110.384-9 | MARIO DE SOUZA LEÃO |
| 05 | SD BM | A | 711.368-4 | ANTONIO PAULO DOS SANTOS MARTINS |
| 06 | SD PM | A | 117.388-0 | PABLO MICHEL DE GONZAGA |
| 07 | SD PM | A | 120.624-9 | RANGEL GOMES RIBEIRO |
| 08 | SD PM | A | 120.784-9 | ARTHUR CABRAL DE SOUZA |
| 09 | AG PC | A | 273.152-5 | SÉRGIO RODRIGUES DE MELO |
| 10 | AG PC | A | 387.715-9 | FULVIO FABIANO SOARES DE OLIVEIRA |
| 11 | 2º SGT PM | B | 910.195-0 | MANOEL LIMA DE OLIVEIRA |
| 12 | CB PM | B | 107.822-4 | ISAAC SOARES DA SILVA JÚNIOR |
| 13 | CB PM | B | 108.484-4 | RUBIANO CORREIA DA SILVA |
| 14 | SD PM | B | 108.733-9 | IVAN LUIZ LIMA DE MORAES |
| 15 | SD PM | B | 112.981-3 | MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA |
| 16 | SD PM | B | 119.650-2 | SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA |
| 17 | SD PM | B | 120.686-9 | DIEGO MARTINS DE ASSIS |
| 18 | COM PC | B | 319.598-8 | SIDINEY ROSS DO AMARAL |
| 19 | AG PC | B | 351.226-6 | MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO |
| 20 | AG PC | B | 387.710-8 | BRUNO DE SOUZA BARROS |

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 398, DE 25/01/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do 9º Curso de Motorresgate (9º CMR/2018), a contar de 09 de novembro de 2018, com carga horária total de 200 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os especialistas abaixo:

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE ESCOLTA - CARGA HORÁRIA: 16 H/A

| CARGO | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | Situação |
|--------|----------|------------------------------|----------|
| SGT PM | 980407-2 | JOSE MARCELO DA SILVEIRA | Dispensa |
| SGT BM | 940480-5 | ROBERTO RODRIGUES DA SILVA | Designa |
| SGT PM | 940237-3 | WALTER JOSÉ BARBOSA DA SILVA | Dispensa |
| SGT BM | 707052-7 | ODEMIR GUEDES DA SILVA | Designa |

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 399, DE 25/01/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016 e:

I - Considerando a Publicação da Portaria nº 6.299, de 18/12/2018, publicada no BGSDS, aos 20/12/2018, instaurando o Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, **no Contrato 012/2017-GAB/SDS, firmado com a Empresa GILDETE CORDEIRO DA SILVA EIRELI ME**, a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

II - Considerando que foi designada Comissão para a condução do referido PAD, nomeando, como seu Presidente, o servidor público estadual JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140.309-5, conforme art. 2º, da Portaria nº 6.299, de 18/12/2018:

III - Considerando, por derradeiro, ter sido solicitada pelo Presidente da Comissão, a edição de Portaria nomeando o servidor público estadual EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 297.187-9, para exercer as funções de Secretário, no referido PAD, com fundamento no art. 219, §2º, da Lei estadual nº 6.123/1968, consoante CI 4 (1188763); **RESOLVE:**

IV- NOMEAR, o servidor público estadual EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 297.187-9, para exercer a função de Secretário, da Comissão encarregada pelo Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por força da Portaria nº 6.299, de 18/12/2018;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CAVALCANTI CARLOS JUNIOR
Secretário-Executivo

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 029/2019

SEI Nº 3900009430.000008/2018-16

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009430.000008/2018-16**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CB PM Mat. 990.043-8 GENILDO CAVALCANTI SILVA**; **II – DESIGNAR o MAJ PM Mat. 980.026-3 VALDEMIO CORREA GONDIM SILVA**, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019
CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 030/2019

SEI Nº 7402724-8/2018

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 7402724-8/2018**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 120.595-1 ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**; **II – DESIGNAR o MAJ PM Mat. 960.012-4 LUIZ IVO BOTELHO E SILVA FILHO**, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019
CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 031/2019

SEI Nº 7403172-6/2018

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 7403172-6/2018**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **3º Sgt PM Ref. Mat. 609.092-3 ANSELMO JOSÉ DIAS**; **II – DESIGNAR o MAJ PM Mat. 980.010-7 WALKER DE MELO CAMPOS** como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM

Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 032/2019

SEI Nº 390000082.000029/2019-37

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 390000082.000029/2019-37**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor de **1º Sgt PM Mat. 31.657-1 MARCOS ANTONIO BEZERRA GUEDES, Cb PM Mat. 30.213-9 JAILSON PIRES DE OLIVEIRA e Cb PM Mat. 30.982-6 ANGELO FRANÇA MARQUES**; **II – DESIGNAR o MAJ PM Mat. 920.510-1 GILVAN CORREIA DOS SANTOS**, como encarregado, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM

Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 033/2019

SEI Nº 3900000623.000104/2018-14

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da CI - Comunicação Interna - Nº 68/2018 – PCPE - Diretoria Integrada do Interior 2 da Polícia Civil (0708467), datada de 22/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000623.000104/2018-14**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que a servidora, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor da **Delegada de Polícia Civil Mat. 386.481-2 THAYNA BARBOSA FIORESI**; **II – TRAMITAR o referido PADE na CEPD / PC**, visando apurar a responsabilidade da servidora em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM

Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 034/2019

SEI Nº 3900009160.001188/2018-72

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Opinitivo oriundo da Assessoria Especial, datado de 11/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009160.001188/2018-72**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Civil Mat. 386.428-6 NEY LUIZ RODRIGUES**; **II – TRAMITAR o referido PADE na CEPD / PC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM

Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 035/2019
SEI N° 886376352015

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Parecer do DepInsp/GTAC, datado de 29/11/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI N° 886376352015; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Comissário de Polícia Mat. 119.518-2 WEINERT SOARES PENHA; II – TRAMITAR o referido PAD na 4ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019
CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 036/2019
SEI N° 3900000006.000560/2018-31

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no PARECER OPINATIVO - SEI N° 560/2018-31, oriundo do DepInsp/GTAC, datado de 11/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI N° 3900000006.000560/2018-31, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina em desfavor do 3º Sgt PM Mat. 29.505-1 PAULO SÉRGIO MENDES; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019
CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 037/2019
SEI N° 3900032187.000001/2019-18

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 008/19, datado de 03/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do SEI N° 3900032187.000001/2019-18, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina em desfavor do 3º Sgt PM Mat. 29.949-9 PEDRO ELIZEU DA SILVA; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019
CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 038/2019
SIGEPE nº 7407873-0/2012

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 002/19, datado de 03/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do SIGEPE nº 7407873-0/2012, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina em desfavor do 3º Sgt PM 17.982-5 SEVERINO GONÇALVES DA SILVA; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019
CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 039/2019

SEI nº 5603777-8/2018

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 009/19, datado de 04/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 5603777-8/2018**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Cb PM Ref. 910.318-0 CLEITON GOMES DE SOUZA; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 040/2019

SEI N ° 3900000006.000549/2018-71

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 638/18, datado de 29/11/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N ° 3900000006.000549/2018-71**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **3º SGT RRPM MAT 20.002-0 JOSÉ ROBERTO SILVESTRE DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 041/2019

SIGEPE nº 7405715-2/2017

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 014/19, datado de 08/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE nº 7405715-2/2017**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Cb PM 26.594-2 SEVERINO EMÍDIO DOS SANTOS; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 042/2019

SEI N ° 3900000062.000878/2018-48

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 018/2019, datado de 14/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N ° 3900000062.000878/2018-48**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Sgt PM 980.379-3 JOHN ELVES GOMES DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 1ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 043/2019

SEI N ° 3900000006.000710/2018-15

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 019/2019, datado de 16/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N° 3900000006.000710/2018-15**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **1º SGT PM Mat. 24.156-3 ROMERO FERREIRA DE MACEDO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de janeiro de 2019
CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 026, DE 23 / 01 / 2019

EMENTA: Retirada do termo “caráter precário” dos registros de Servidor Militar.

Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; Considerando que através o Ofício. nº 103 – PMPE – DEAJA, de 15 JAN 2019, foi informado que o autor JAIR CARNEIRO LEÃO recebeu, via ação mandamental (NPU nº 0001729-34.1991.8.17.0000), a garantia da matrícula, a realização do estágio de Oficiais do Quadro de Saúde da Polícia Militar de Pernambuco, com a participação em todas as etapas posteriores do processo de seleção e a nomeação do posto correspondente, tendo sido ocorrido o trânsito em julgado do acórdão em 19/09/2002, **R E S O L V E:**

I – Retirar o termo “caráter precário” dos registros do **Cel QODPM Mat. 90630-1 – JAIR CARNEIRO LEÃO**, em cumprimento a determinação judicial acima mencionada.

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria;

III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPE

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 027, DE 23 / 01 / 2019 Processo SEI Nº 3900000036.000149/2019-90

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldados PPMM, recém-nomeados em Caráter Precário.

O Comandante Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 jun 1994; e, Considerando os Atos Governamentais nº 3251 e 3252, de 22 janeiro 2019, publicados no DOE nº 16 de 23 de janeiro de 2019, que nomearam em caráter precário, os candidatos: BRUNO LUCAS SIQUEIRA SOUSA e NYKOLLAS MATHEUS DE LIMA SANTOS, para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social - SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida nos Processos Nº 0031049-66.2016.8.17.2001 e Nº 0056045-31.2016.8.17.2001.

RESOLVE: I – Publicar o cadastro dos Soldados PPMM abaixo relacionados, recém - nomeados em caráter precário, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE:

| GRAD | MAT. | RG | NOME | PROCESSO |
|-------------|-------------|-----------|---------------------------------|---------------------------|
| SD PM | 122755-6 | 61275 | BRUNO LUCAS SIQUEIRA SOUSA | 0031049-66.2016.8.17.2001 |
| SD PM | 122483-2 | 61003 | NYKOLLAS MATHEUS DE LIMA SANTOS | 0056045-31.2016.8.17.2001 |

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 019, de 26/01/2019)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA
BATALHÃO CEL PM CLÁUDIO GALDINO DA SILVA – 25º BPM
Rua Padre Chromácio Leão, Vista Alegre, Jaboatão dos Guararapes-PE CEP 54.080-330
Fone/fax (81) 3181.1650/ E-mail: 25bpm.claudiogaldino@gmail.com

PORTARIA DO COMANDO DO 25º BPM N.º 015/18, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
SIGPAD N.º 2018.5.1.002175, de 21 de dezembro de 2018.

EMENTA: Submeter Militar Estadual a Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina e Nomear Encarregado. O Comandante do 25º BPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes na comunicação interna firmada pelo 3º Sgt 910305-8 MENDES, versando sobre possíveis irregularidades praticadas pelo Sd PM Mat. 108506-9 **IVANHOÉ WINBLENDON HANSSSEN ARAÚJO DO NASCIMENTO**.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina para apurar em toda sua extensão o fato acima mencionado, além de tudo quanto mais for revelado durante a apuração e, para isso, designo o 2º Ten PM Mat. 106525-4

GLÁUCIO VIANA DE LEMOS como encarregado do feito;

II – Conceder o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – PUBLIQUE-SE.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 04 de Dezembro de 2018.

Alano José César de Araújo – Ten Cel PM

Comandante do 25º BPM

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2/2019 - CBMPE - DGP - SMP, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: **Agrega Bombeiro Militar.**

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso IV da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, **RESOLVE:** I – Agregar a contar de 05JAN19, o 2ºSgt QBMG-1 Mat. nº 930917-9/ABMG, **OZIAS OLIVEIRA DA SILVA**, em virtude do afastamento das funções por gozo de mais de 06 (seis) meses de Licença para Tratar de Interesse Particular; II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05JAN19. **MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA - Cel BM - Respondendo pelo Comando Geral**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 019, de 26/01/2019)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2018-CPL I

Tornar sem efeito o aviso de edital do **Processo Licitatório Nº 0039/18-CPL I** (Pregão Eletrônico SRP nº 0027/18-CPL I), publicado no DOE nº 11, de 16JAN19. **WELTMAM JOÃO DE LIMA** – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME, EPP, MEI)

Acha-se aberto na CPL I/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0039/18-CPL I** (Pregão eletrônico SRP nº 0027/18-CPL I) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO; **encerramento:** 07/02/19 às 09:50h; **disputa:** às 10:00h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **WELTMAM JOÃO DE LIMA** – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ADESÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADESÃO à Dispensa de Licitação da Secretaria de Administração do Estado – SAD, oriunda do Processo nº 003.2018.CCPL.E.IX.DL.0001.SAD. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. **Contratada:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE, CNPJ: 10.835.932/0001-08. Valor estimado: R\$ 3.332.640,46 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Recife, 24 de janeiro de 2019. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO.** Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DEAJA/DCC – TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 Proc. nº001.2018.TP.001.2018.CPL.INT.PMPE; Acréscimo contratual de 18,67%; **CONST. SANTA LEONOR** (03.671.887/0001-38); Valor acrescido: R\$ 32.224,12. Vigência: 24/09/2018 a 12/04/2019. **DEAJA/DCC – ARP ARP nº 021/2018;** Proc. nº 052.2018.PE.017.2018.CPL. CAP.PMPE; medalhas do tempo de serviço; **FORMALTA** (02.514.575/0001-58); Valor: R\$ 163.926,50; Vigência: 27/12/2018 a 26/12/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: KADORE COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 20.764.769/0001-93. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** **Fundamento:** Relatório do PAAP nº 110/2017, Decisão nº 109/2018 - SELIC, artigo 7º, da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21, do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 110/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 111.2016.VIII.PE.079.SARA. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h. Recife, 26 de dezembro de 2018. **RAFAEL VILAÇA MANÇO.** Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC - CCPL IV

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO 0275.2018.CCPL-IV.PE.0182.SAD.PMPE

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, abrangendo prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Valor global estimado: R\$ 98.460,8856 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Entrega das Propostas até: 08/02/2019, às 10h30min; Início da Disputa: 08/02/2019, às 11h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7811. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Cecile de Barros Carvalho - Pregoeira em exercício da CCPL IV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.457.039/0001-59. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFORPE, pelo **período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).** **Fundamento:** Relatório do PAAP nº 109/2018, Decisão nº 114/2018 - SELIC, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 109/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº **372.2016.VII.PE.271.SDS.** **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Recife, 26 de dezembro de 2018. **Rafael Vilaça Manço.** Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.717.223/0001-86. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFORPE, pelo **período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório o PAAP nº 108/2018, Decisão nº 133/2018 - SELIC, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 108/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 372.2016.VII.PE.271.SDS. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Recife, 26 de dezembro de 2018. **RAFAEL VILAÇA MANÇO**. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ nº 02.515.391/0003-74. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFORPE, pelo **período de 30 (trinta) dias, cumulado com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório do PAAP nº 092/2018, Decisão nº 131/2018 - SELIC, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 092/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 436.2016.VII.PE.327.SES. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Recife, 26 de dezembro de 2018. **Rafael Vilaça Manço**. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: NORLUX LTDA - ME, CNPJ nº 04.004.741/0001- 00. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório do PAAP nº 073/2018, Decisão nº 102/2018 - SELIC, artigo 7º, da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21, do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 073/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 202.2016.IX.PE.143.SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h. Recife, 26 de dezembro de 2018. **RAFAEL VILAÇA MANÇO**. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: MJ LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001- 24. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 30 (trinta) dias, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório do PAAP nº 043/2018, Decisão nº 113/2018 - SELIC, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 043/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 119.2017.XI.PE.079.SEE. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 26 de dezembro de 2018. **Rafael Vilaça Manço**. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: SERPE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 07.512.253/0001-93. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório do PAAP nº 027/2018, Decisão nº 112/2018 - SELIC, artigo 7º, da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21, do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 027/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 069.2017.VIII.PE.043.SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h. Recife, 26 de dezembro de 2018. **RAFAEL VILAÇA MANÇO**. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONV. DE COOP. T C. E ADM. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, atrav s da SDS/IITB e as Prefeituras de : Recife/ PE, Conv. N  22/2018; Agrestina/PE, Conv. N  23/2018; Ferreiros/ PE, Conv. N  35/2018; Lagoa de Itaenga/PE, Conv. N  37/2018; Bu que/PE, Conv. N  38/2018; Itacuruba/PE, Conv. N  39/2018; Cust dia/PE, Conv. 41/2018; Amaraji/PE, Conv. N  42/2018; S o Bento do Uma/PE, Conv. N  43/2018; Itamb /PE, Conv. N  45/2018; Timba ba/PE, Conv. 46/2018; Santa Maria do Cambuc / PE, Conv. 48/2018.**OBJETO:** Instala o e funcionamento de um Posto de Identifica o nos Munic pios. **VIG NCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. Recife-PE, 23JAN2019. **Jos  Cavalcanti Carlos J nior** - Sec. Executivo de Gest o Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISS O PERMANENTE DE LICITA O II

ADJUDICO o PL n  0109.2018.CPL-II.PE.0046.DAG.SDS OBJETO: RP para eventual aquisi o de balan as de precis o, balan as anal ticas e balan as eletr nicas para atendimento das necessidades do IC/SDS e dos Complexos Regionais de Pol cia Cient fica. Vencedores: **TOLEDO DO BRASIL IND STRIA DE BALAN AS LTDA – CNPJ N  59.704.510/0001-92**, Itens 1A e 2A, valor total: R\$ 156.000,00; **M2W DO BRASIL COM RCIO E IMPORTA O EIRELI - EPP – CNPJ N  27.206.864/0001-10**, item 2B, valor: R\$ 26.681,70 e **M.K.R COM RCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI – CNPJ – 31.499.939/0001-76**, item 3, valor: R\$ 27.500,00 **Valor total adjudicado: R\$ 210.181,7000**. Recife, 25/01/2019. **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.(em exerc cio)

QUARTA PARTE Justi a e Disciplina

6 - Elogio:

Sem altera o

7 - Disciplina:

Sem altera o